



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PALACIO VER: JOÃO RODRIGUES VALADARS
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 010/2025 , DE 24 de ABRIL DE 2025

“ Dispõe Sobre a Denominação de Nome da Unidade Básica de Saúde- I de Wanderlândia e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV da lei orgânica Municipal de 31 de março de 1990 e pelo texto regimental em seu art. 10 e parágrafo I , APROVOU , EU , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado oficialmente através da presente Lei, a denominação do Nome da Unidade Básica de Saúde – I de Wanderlândia, para , Denominar-se **Dr. EDISON LUIZ FERREIRA.**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS ESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA , aos 24 DIAS do MÊS de ABRIL DE 2025.

Autoria : Vereadora : Eudes de Sousa Félix Bequiman